



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5436-A

Dispõe sobre a cessação na realização de horas extraordinárias na Prefeitura Municipal de São Vicente e dá outras providências.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da Administração Pública efetivar a diminuição do custeio com pessoal,

Considerando a necessidade da verificação do cumprimento dos princípios da Administração Pública,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a cessação de realização de horas extras por todo o quadro de funcionários, efetivos e comissionados, da Prefeitura Municipal de São Vicente.

Parágrafo único - Excetuam-se da regra estabelecida neste artigo:

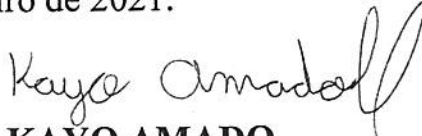
I - os funcionários pertencentes aos serviços essenciais;

II - os casos excepcionais, desde que, devidamente justificado e autorizado pelo Secretário da respectiva pasta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em 1º de janeiro de 2021.


KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º/11/21
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL